



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Porto Xavier
Fundada em 04 de setembro de 1998 – CGC/MF 02.770.677/0001-34
Endereço: Rua Padre Anchieta 1343, Porto Xavier – RS
Fone: (55) 3354-2166 - e-mail: apaepx@yahoo.com.br

Ofício 007/2019

Porto Xavier, 01 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Ao cumprimentá-lo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Xavier-APAE Porto Xavier, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Anchieta 1343, nesta cidade de Porto Xavier (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.770.677/0001-34, representada pelo seu Presidente o Sr. Altemir Rotta, portador do RG sob o nº 1046803531 e CPF sob o nº 544.737.210-00, vem por este intermédio apresentar o Plano de Trabalho da instituição para o ano de 2019, a fim de firmar Termo de Colaboração conforme artigo 31 da Lei 13019/2014.

Certos de contar com sua compreensão, renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE Porto Xavier - RS
Altemir Rotta
CPF: 544.737.210-00
Presidente

Exmo. Sr.

Vilmar Kaiser

Prefeito Municipal de Porto Xavier-RS

Porto Xavier-RS



Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Xavier		C.N.P.J: 02.770.677/0001-34
Endereço: Rua Padre Anchieta 1343		
Município: Porto Xavier	U.F. RS	C.E.P: 98995-000 DDD/Telefone/FAX 55 33542166
Conta Bancária: 5123-3	Banco Banco do Brasil	Agência 2491-0
Data de constituição da OSC 04 de setembro de 1998		
Nome do Responsável: Altemir Rotta		CPF: 544.737.210-00
Período do mandato: 01/01/2017 a 31/12/2019	C.I. 1046803531	Cargo: Presidente
Órgão Expedidor: SSP/RS		C.E.P. 98995-000
Endereço: Rua Castelo Branco, 595		
Caracterização da OSC: Entidade de Assistência Social		

Finalidade

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- III. Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- IV. Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- V. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- VI. Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;
- VII. Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- VIII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- IX. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- X. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XI. Divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;
- XII. Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- XIII. Desenvolver e estimular política de autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;
- XIV. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.



Histórico e área de atuação da OSC

No dia 04 de Setembro de 1998, na sede do CTG Corredor Missioneiro, realizou-se a Assembléia para fundação da APAE de Porto Xavier, liderada pela Professora Sonia Regina Lima Rigo, Sr^a Maria de Fátima Steibrenner – Secretária Municipal de Assistência Social e Dr^a Nélida Rosa Zorzan da Luz – Médica; presentes também professores, lideranças políticas e comunitárias, pais de Portadores de Necessidades Especiais, LIONS Clube e comunidade em geral.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Porto Xavier, é uma entidade sem fins lucrativos, que dedica seu atendimento a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. A entidade foi fundada em 04/09/1998, a partir da constatação da necessidade do município de Porto Xavier, possuir uma entidade para atender a demanda de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.

A APAE de Porto Xavier iniciou seu trabalho no mês de maio de 2000, tendo como sede uma sala cedida gentilmente pela Administração Pública (Secretaria Municipal de Assistência Social). Tendo como receita a contribuição de seus sócios, promoções do LIONS Clube local e posterior assinatura de convênio com a Prefeitura Municipal.

A APAE Porto Xavier atua na:

- DEFESAS DE DIREITOS: inclusão dos direitos das pessoas com deficiência em todas as políticas públicas.
- TRABALHO EM COMUNIDADE: estabelecer alianças estratégicas com vários setores e segmentos sociais para a melhoria da qualidade de vida e para a inclusão da pessoa com deficiência.
- PROMOÇÃO DA SAÚDE: atenção integral da pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida.
- APOIO À FAMÍLIA: oferece informações para que a família saiba lidar com o familiar deficiente.
- APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR: atendimento educacional ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluído na escola comum.
- AUTOGESTÃO E AUTODEFENSORIA: cria situações favoráveis ao desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Prestação de serviços às pessoas com deficiência do município de Porto Xavier	Prazo de Execução: 01/02/2019 a 31/12/2019
Objetivo geral: Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, a fim de promover a inclusão social.	
Público alvo: Pessoas com deficiência do município de Porto Xavier	
Objeto da parceria: Custeio das atividades de manutenção e gestão dos serviços oferecidos pela APAE às pessoas com deficiência do município de Porto Xavier através de um termo de colaboração com apoio financeiro.	
Descrição da realidade: A necessidade deste termo de colaboração ocorre devido ao fato desta	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



instituição não dispor de recursos financeiros para arcar com as despesas oriundas das atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências que necessitam de atendimento de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, acompanhamento de educação especial e assistência social. O termo de colaboração faz-se absolutamente necessário, uma vez que os serviços prestados pela APAE demandam um número grande de profissionais de diversas áreas e despesas mensais.

Impacto social esperado: Proporcionar aos usuários um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Custeio Serviços APAE	Crianças/Adolescentes/Adultos	70	01/02/2019	31/12/2019

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Pagamento de pessoal
	2 Pagamento de obrigações sociais
	3 Pagamento de serviço contábil

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal janeiro a fevereiro Autônomos	Valor mensal Vínculo empregatício	Valor anual
1	Psicóloga 16h	R\$ 2.715,56	R\$ 2.395,20	R\$ 29.383,12
1	Fonoaudióloga 16h	R\$ 2.714,56	R\$ 2.395,20	R\$ 29.383,12
1	Fisioterapeuta 8h	R\$ 1.357,28	R\$ 1.177,64	R\$ 14.490,96
1	Assistente Social 8h	R\$ 1.357,28	R\$ 1.177,64	R\$ 14.490,96
1	Educadora 40h		R\$ 2.045,90	R\$ 24.550,80
1	Auxiliar de Secretaria		R\$ 1.197,60	R\$ 14.371,20
1	Auxiliar de Serviços Gerais		R\$ 1.097,80	R\$ 13.173,60
1	Merendeira		R\$ 1.167,66	R\$ 14.011,92
8	13º salário			R\$ 14.012,08
8	Adicional de Férias			R\$ 4.335,33
8	FGTS			R\$ 12.364,34
1	Contador			R\$ 9.100,00
Total geral				R\$ 193.667,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	-
	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	R\$ 17.606,13	-

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	-
1	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	R\$ 14.814,15	-

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	-
	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	R\$ 2.791,98	-

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 15 (quinze) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 15 (quinze) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 15 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Porto Xavier, 01 de fevereiro de 2019

Altemir Rotta

544.737.210-00

Presidente APAE Porto Xavier

Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE Porto Xavier - RS
Altemir Rotta
CPF: 544.737.210-00
Presidente

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ☐ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL